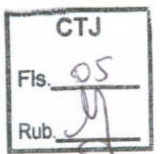




ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 408/2019/CDHCACAI  
Referente ao Projeto de Resolução n.º 484/2019 que Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Ana Mariza Panes Rêgo.  
Autor: Deputado Thiago Silva

Relator(a): Deputado(a) DELEGADO CLAUDINEI

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos. Foi apresentado requerimento de dispensa de 1ª e 2ª pautas e após aprovação foi encaminhado para esta Comissão no dia 03/12/2019, tendo a esta aportada no dia 03/12/2019.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 484/2019, de autoria do Deputado Thiago Silva, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

Fls.	06
Rub.	4

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Titulo de Cidadã Mato-grossense” a Senhora Ana Mariza Panes Rêgo. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que a Senhora Ana Mariza Panes Rêgo receba o “Titulo de Cidadã Mato-grossense”.

É o parecer.



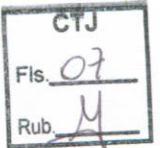
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



### III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 484/2019 de autoria do Deputado Thiago Silva.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 484/2019 – Parecer n.º 408/2019
Reunião da Comissão em <u>04/12/19</u>
Presidente: Deputado João Batista
Relator(a): Deputado(a) <u>DEL. CLAUDINEI</u>

Voto Relator(a) Favorável  
Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 484/2019 de autoria do Deputado Thiago Silva.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	